

Tributação

Manual do Participante



Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
Unidade de Capacitação Empresarial

MANUAL DO PARTICIPANTE

TRIBUTAÇÃO

Brasília – DF
2012

2012. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATO

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Unidade de Capacitação Empresarial – UCE

SGAS 604/605, Módulos 30 e 31. Asa Sul. CEP: 70.200-904 – Brasília, DF.

Telefone: (61) 3348-7350 – Fax: (61) 3340-5095

<http://www.sebrae.com.br>

Presidente do Conselho Deliberativo

Roberto Simões

Diretor-Presidente do Sebrae

Luiz Eduardo Pereira Barretto Filho

Diretor-Técnico do Sebrae

Carlos Alberto dos Santos

Diretor Financeiro do Sebrae

José Claudio dos Santos

Gerente da Unidade de Capacitação Empresarial

Mirela Malvestiti

Coordenação Nacional

José Ancelmo de Góis

Daniela Cristina Mendes Batista

Consultora Conteudista

Lucilene Faria Rosa

Consultor Educacional

Adilson César de Araújo

Projeto Gráfico

Grupo Informe Comunicação Integrada

R788

Rosa, Lucilene Faria.

Tributação: manual do participante / Lucilene Faria Rosa; Consultor Educacional: Adilson César de Araújo -- Brasília: SEBRAE, 2012.

44 p. : il. color. - (Na medida).

1. Tributação. 2. Micro e pequenas empresas.
I. SEBRAE II. Título III. Série

CDU 336.221

Sumário

APRESENTAÇÃO	6
TIPO DE OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA E COMPARAÇÃO DE OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	17
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	34
AS OBRIGAÇÕES DO CONTADOR.....	35
CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40



APRESENTAÇÃO

Prezado Participante,

A solução “Tributação” é direcionada ao empresário da microempresa e tem o objetivo de contribuir para que você identifique e escolha a melhor forma de buscar novas oportunidades de modo organizado, com vistas ao atendimento de suas obrigações legais.

A Tributação na Medida, foi desenvolvida para que o empresário entenda, discuta, e descubra o porquê de seus impostos e como calcular. Saiba quais os tributos que recolhe, qual a opção mais favorável para a empresa e como este custo se insere no cálculo para compor o preço de venda.

Espera-se que com esta palestra você desenvolva competências para:

- Compreender a importância dos impostos e o destino de seus recolhimentos;
- Conhecer os tipos de opção tributária que o empresário de microempresa precisa saber, objetivando obter melhores resultados;
- Aprender a calcular seus tributos e conhecer as vantagens para a microempresa, comparado com as outras opções tributárias e as novidades da nova Legislação;
- Conhecer o trabalho de seu contador para saber o que se espera deste profissional.

Espera-se, assim, que o desenvolvimento das competências possa ajudar você a obter sucesso nos seus negócios e facilite compor seu custo tributário.

Perseverança e Sucesso !

TRIBUTAÇÃO NA MEDIDA

Carga Horária: 2 horas



Conteúdo:

- A importância social dos tributos
- Tipos de opção tributária e Comparação de opção tributária;
- Parcelamento do Simples Nacional;
- As obrigações do contador.



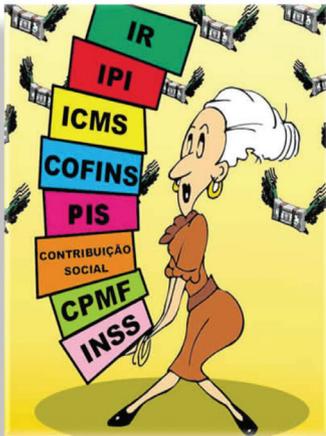
REFLEXÕES

- O que é tributo e qual a sua importância social?
- Quais as opções tributárias e a melhor opção para a microempresa?
- Podemos parcelar débitos do Simples Nacional?
- O que devo cobrar do contador?

3



REFLEXÕES



- O que é tributo e qual a sua importância social?



O QUE É TRIBUTO E QUAL A SUA IMPORTÂNCIA SOCIAL?

TRIBUTO: é a obrigação imposta às pessoas físicas e jurídicas de recolher valores ao Estado, ou entidades equivalentes, conforme a lei que a criou.



TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL POR FUNÇÃO, DESDE 2004



Fonte: Portal da Transparência: <http://www.portaltransparencia.gov.br/graficos/transferenciasporlocalidade/>.

A IMPORTÂNCIA SOCIAL DOS TRIBUTOS

TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
do Governo Federal em Gráficos

Visão Geral UF

Transferências do Governo Federal para Estados e Municípios

Transferências ano a ano

Selecione um ano

Ano	Valor (B)
2004	105,8B
2005	120,5B
2006	144,8B
2007	165,0B
2008	203,8B
2009	209,3B
2010	232,5B
2011	237,3B

B = R\$ Bilhões

Distribuição Regional de Transferências em 2011

Selecione uma Região

Região	Porcentagem
NORDESTE	36%
SUDESTE	30%
CENTRO-OESTE	10%
SUL	11%
NORTE	13%

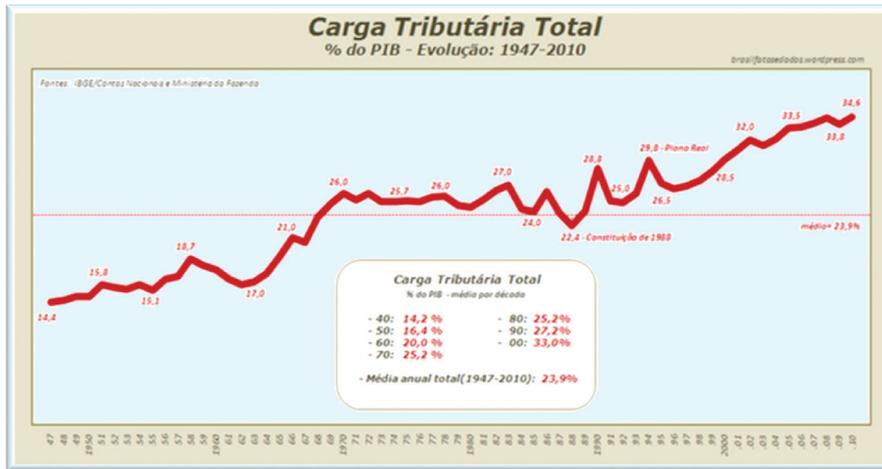
Distribuição de Transferências por UF - NORDESTE em 2011

UF Gasto	Valor Despesa
BA	R\$19.950.471.248,44
CE	R\$12.472.580.763,44
PE	R\$12.159.622.297,77
MA	R\$11.312.493.273,51
PB	R\$6.618.742.826,83
PI	R\$5.953.780.261,13
AL	R\$5.765.735.727,35
RN	R\$5.750.494.183,84
SE	R\$4.481.444.702,82
Total	R\$84.465.365.285,13

Dados atualizados até Novembro/2011. Detalhes sobre as atualizações dos dados veja em "Dados do Portal".



A EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL



Fonte: <http://brasilfatosedados.wordpress.com/>

Em duas décadas, a carga tributária subiu quase 60% no país. Aumentar impostos foi regra em todas as esferas do Estado: o governo federal elevou suas taxas em 47%, e os Estados, em 79%, mas os municípios foram os campeões, com alta de 145% - sempre em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

REFLEXÕES



Quais as opções tributárias e a melhor opção para a microempresa?

9



QUAIS OPÇÕES DE TRIBUTAÇÃO NO BRASIL?

- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO
- SIMPLES NACIONAL

Obs. A opção é para as empresas que não são obrigadas a tributar pelo Lucro Real, estão enquadradas nas normas do Lucro Presumido e não se encontram nas atividades vedadas do Simples Nacional.



O QUE É LUCRO REAL?

É a base de cálculo do imposto sobre a renda apurada, segundo registros contábeis e fiscais efetuados, de acordo com as leis comerciais e fiscais.



Lucro Real Trimestral

Apuração trimestral, de forma definitiva



Lucro Real Estimado

Apuração anual, com possibilidade de Balanço de Suspensão durante o exercício



EMPRESAS OBRIGADAS A TRIBUTAR COM BASE NO LUCRO REAL

- As que têm receita total, no ano-calendário anterior, superior ao limite de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais);
- Cujas atividades sejam de instituições financeiras em geral;
- Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
- Que autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
- Que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal do imposto de renda, determinado sobre a base de cálculo estimada; e
- Que explorem as atividades de prestação de serviços de assessoria creditícia ou de prestação de serviços (*factoring*).



O QUE É LUCRO PRESUMIDO ?

O lucro presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da CSLL das pessoas jurídicas que não estiverem obrigadas, no ano-calendário, à apuração do lucro real. O IRPJ e a CSLL são devidos trimestralmente

E COMO APURAR?

Calcular os tributos, com base no Lucro presumido dos seguintes percentuais:

Atividades e Percentuais (%)

✓ Atividades em geral (RIR/1999, art. 518)	8,0
✓ Revenda de combustíveis	1,6
✓ Serviços de transporte (exceto o de carga)	16,0
✓ Serviços de transporte de cargas	8,0
✓ Serviços em geral e Intermediação de negócios	32,0
✓ Serviços hospitalares	8,0
✓ Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (inclusive imóveis)	32,00



O QUE É O SIMPLES NACIONAL?

É um regime especial de tributação para micro e pequenas empresas que permite realizar o pagamento unificado de tributos, com tratamento jurídico simplificado e diferenciado.

Condições gerais de opção:

Limites de faturamento anual:

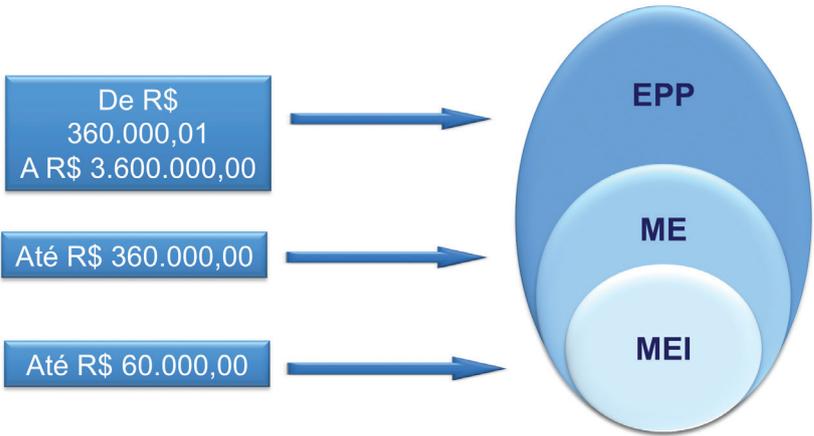
- Microempresa até R\$ 360.000,00;
- Empresa de Pequeno Porte de R\$ 360.000,01 a R\$ 3.600.000,00, respeitando os demais requisitos previstos na Lei.

“As vedações para opção do Simples Nacional estão listadas no art. 15 da Resolução do Comitê Gestor do SN 94/2011”



 **TRIBUTOS DA MICROEMPRESA**

QUEM SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA?



De R\$ 360.000,01
A R\$ 3.600.000,00

Até R\$ 360.000,00

Até R\$ 60.000,00

EPP

ME

MEI

15 



E COMO APURAR TRIBUTOS DA ME?

As microempresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar as receitas, mensalmente enquadradas conforme as atividades exercidas, nas seguintes tabelas:

- I – Revenda de Mercadorias;
- II – Venda de Produto Industrializado;
- III – Prestação de Serviços;
- IV – Construções, vigilância, conservação e limpeza;
- V – Alguns Serviços específicos, conforme legislação.



I – REVENDA DE MERCADORIAS

Receita Bruta em 12 meses (R\$)	Exemplo 01		Exemplo 02	
	Até 180.000,00		De 180.000,01 a 360.000,00	
Receita Mensal	Aliquota	15.000,00		30.000,00
IRPJ				
CSLL				
Cofins			0,86%	258,00
PIS/Pasep				
CPP	2,75%	412,50	2,75%	825,00
ICMS	1,25%	187,50	1,86%	558,00
Imposto Devido	4,00%	600,00	5,47%	1.641,00



II – VENDA DE PRODUTO INDUSTRIALIZADO

Receita Bruta em 12 meses (R\$)	Exemplo 01		Exemplo 02	
	Até 180.000,00		De 180.000,01 a 360.000,00	
Receita Mensal	Alíquota	15.000,00		30.000,00
IRPJ				
CSLL				
Cofins			0,86%	258,00
PIS/Pasep				
CPP	2,75%	412,50	2,75%	825,00
ICMS	1,25%	187,50	1,86%	558,00
IPI	0,50%	75,00	0,50%	150,00
Imposto Devido	4,50%	675,00	5,97%	1.791,00



III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Receita Bruta em 12 meses (R\$)	Exemplo 01		Exemplo 02	
	Até 180.000,00		De 180.000,01 a 360.000,00	
Receita Mensal	Aliquota	15.000,00		30.000,00
IRPJ				
CSLL				
Cofins			1,42%	426,00
PIS/Pasep				
CPP	4,00%	600,00	4,00%	1200,00
ISS	2,00%	300,00	2,79%	837,00
Imposto Devido	6,00%	900,00	8,21%	2.463,00



IV – CONSTRUÇÕES, VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Receita Bruta em 12 meses (R\$)	Exemplo 01		Exemplo 02	
	Até 180.000,00		De 180.000,01 a 360.000,00	
Receita Mensal	Aliquota	15.000,00		30.000,00
IRPJ				
CSLL	1,22%	183,00	1,84%	552,00
Cofins	1,28%	192,00	1,91%	573,00
PIS/Pasep				
ISS	2,00%	300,00	2,79%	837,00
Imposto Devido	4,50%	675,00	6,54%	1.962,00

CPP conforme Lei 8.212/91 – pagamento conforme legislação pertinente a todas as empresas não optantes.



V – ALGUNS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO

	Exemplo 01		Exemplo 02	
Receita Bruta em 12 meses (R\$)	Até 180.000,00 Folha + Encargos R\$ 72.000,00		De 180.000,01 a 360.000,00 Folha + Encargos = R\$ 144.000,00	
Receita Mensal	Aliquota	15.000,00	Aliquota	30.000,00
CPP	5,4000%	810,00	4,980%	1.494,00
IRPJ	0,1125%	16,88	0,133%	39,90
CSLL	0,0375%	5,63	0,044%	13,20
COFINS	0,3375%	50,63	0,400%	120,00
PIS/PASEP	0,1125%	16,88	0,133%	39,90
ISS	2,0000%	300,00	2,790%	837,00
Imposto Devido	8,00%	1.200,00	8,48%	2.544,00

Tabela V = Administração e locação de imóveis de terceiros, academias em geral (educação física, dança etc.); elaboração de programas de computadores e direitos de uso; planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, realizados em estabelecimento do optante; montadoras de estandes para feiras; laboratório de análises clínicas ou de patologia clínica; serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, bem como ressonância magnética; serviços de prótese em geral.”

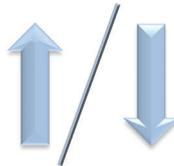


V – ALGUNS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO

Receita Bruta em 12 meses (R\$)	(r) < 0,10	0,10 ≤ (r)	0,15 ≤ (r)	0,20 ≤ (r)	0,25 ≤ (r)	0,30 ≤ (r)	0,35 ≤ (r)	(r) ≥ 0,40
		e	e	e	e	e	e	
Até 180.000,00	17,50%	(r) < 0,15	(r) < 0,20	(r) < 0,25	(r) < 0,30	(r) < 0,35	(r) < 0,40	8,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	17,52%	15,75%	13,90%	12,60%	12,33%	10,72%	9,10%	8,48%

Receita Bruta em 12 meses (R\$)	CPP	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep
	I	J	K	L	M
Até 180.000,00	$N \times 0,9$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 180.000,01 a 360.000,00	$N \times 0,875$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$

Quanto maior a relação
custo Pessoal/
Faturamento



Menor o custo tributário





REFLEXÕES

Qual a melhor opção para a microempresa?

23



I – REVENDA DE MERCADORIAS

Receita Bruta 12 meses (R\$)	Simples Nacional		Lucro Presumido	Lucro Real
	Até 180.000,00	De 180.000,01 a 360.000,00		
IRPJ			1,20%	15% s/ Lucro
CSLL			1,08%	9% s/ Lucro
Cofins		0,86%	3,00%	*
PIS/Pasep			0,65%	*
CPP	2,75%	2,75%	20% s/Fla e PS	20% s/Fla e PS
ISS	1,25%	1,86%	Conf. Leg. Estadual	Conf. Leg. Estadual
Aliquota	4,00%	5,47%	5,93%	

Obs. Lucro Real maior que R\$ 240.000,00/ano acrescentar 10% de adicional de IR sobre o excedente.



III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Receita Bruta 12 meses (R\$)	Simples Nacional		Lucro Presumido	Lucro Real
	Até 180.000,00	De 180.000,01 a 360.000,00		
IRPJ			4,80%	15% s/ Lucro
CSLL			2,88%	9% s/ Lucro
Cofins		1,42%	2,00%	*
PIS/Pasep			0,65%	*
CPP	4,00%	4,00%	20% s/Fla e PS	20% s/Fla e PS
ISS	2,00%	2,79%	Conf. Leg. Estadual	Conf. Leg. Estadual
Alíquota	6,00%	8,21%	11,33%	

Obs. Lucro Real maior que R\$ 240.000,00/ano acrescentar 10% de adicional de IR sobre o excedente.





REFLEXÕES

Podemos parcelar débitos do Simples Nacional?



OS DÉBITOS DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PODERÃO SER PARCELADOS?

Sim, conforme Lei Complementar 139/2011, podem ser parcelado como segue:

- Em 60 parcelas mensais;
- Corrigidas pela Selic;
- Débitos constituídos e exigíveis;
- Parcela mínima = R\$ 500,00;
- Rescisão do Parcelamento: não pagamento de 03 parcelas consecutivas ou alternadas;
- Para concessão do parcelamento, não poderá haver débitos nos órgãos estaduais, municipais e/ou distritais. Para regularizar estes débitos, serão concedidos parcelamentos conforme procedimentos estabelecidos por estes órgãos;
- Pendências estarão no DTE – Domicílio Tributário Eletrônico.



CHECKLIST DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

As empresas estão obrigadas pela legislação a cumprir diversas obrigações acessórias que são executadas pelo contador responsável.

- 01 - Contrato Registrado na Junta Comercial;
- 02 - CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas;
- 03 - Alvará Municipal;
- 04 - Inscrição Municipal;
- 05 - Inscrição Estadual;
- 06 - AIDF - Autorização de Impressão de Documentos Fiscais;
- 07 - Livro Diário – Razão ou Livro Caixa;
- 08 - Livro de Registro de Entradas;
- 09 - Livro de Prestação de Serviços;
- 10 - Livro de Registro de Inventário.



CHECKLIST DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 11 - Livro de Registro de Empregados;
- 12 - GPS - Guia de Previdência Social;
- 13 - Gefip – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias;
- 14 - Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- 15 - Folha de Pagamento (Férias, RCT, 13º Salário);
- 16 - Balanço Anual ou Periódico;
- 17 - ICMS Diferença Alíquota (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços);
- 18 - ICMS Substituição Tributária;
- 19 - Sintegra - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços



CHECKLIST DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 20 - PGDAS-D – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
- 21 - DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Mensal;
- 22 - DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- 23 – DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;
- 24 - RAIS – Relação Anual de Informações Sociais;
- 25 - Contribuição Sindical Patronal;
- 26 - Contribuição Sindical Funcionários;
- 27 - Declaração de Rendimentos – PF e PJ;
- 28 - Defis – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais.



O QUE É TRIBUTO E QUAL A SUA IMPORTÂNCIA SOCIAL?

TRIBUTO é a obrigação de recolher valores ao Estado, ou entidades equivalentes, conforme a lei que o criou. Sua importância social está na redistribuição da renda, trazendo benefícios à sociedade.

QUAIS AS OPÇÕES TRIBUTÁRIAS E A MELHOR OPÇÃO PARA A MICROEMPRESA?

Lucro Real, Presumido e Simples Nacional, ou seja, para a microempresa, na maioria das vezes, a opção pelo Simples Nacional é a mais vantajosa.

PODEMOS PARCELAR DÉBITOS DO SIMPLES NACIONAL?

Sim, a partir de 2012, conforme a Instruções no Portal do Simples Nacional.

O QUE DEVO COBRAR DO CONTADOR?

Devemos consultar o *Checklist*, conforme a atividade da empresa.





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Resolução do CGSN nº 94 de 29/11/2011 – Lei Compl. 123/06 – Decreto 6.038/2007 e o Regimento Interno do CGSM nº 01/07;

Dicas de sites:

<http://www.fenacon.org.br/escr-simples.php>;

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

<http://www.receitafazenda.gov.br/>;

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>

Leitura Complementar:

RICMS - Regulamento do ICMS de cada Estado;

RIR - Regulamento do Imposto de Renda/1999, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999;

Regulamento das Leis Municipais (Tabela de alíquota do ISS);

Código Tributário Nacional.



*Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas*

www.sebrae.com.br

0800 570 0800